



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 070/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, presentes os Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO e SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, Juízes Togados; DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, Juiz Titular da 12ª VT de Manaus, convocado e a Exma. Sra. Dra. JULIANE MOMBELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Procuradora do Trabalho da PRT 11ª Região, apreciando o PROC. TRT. Nº MA-85/2000, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR a petição da Associação dos Magistrados Trabalhistas da 11ª Região, no sentido de que a remuneração, proventos e vantagens de seus associados sejam pagos na forma escalonada pela Lei 9.655/98, bem como as diferenças devidas desde 05.06.98, data da publicação da Emenda Constitucional nº 19, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal.

Sala de Sessões, 16 de março de 2000.


ANALÚCIA B. D. OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO
Presidente do TRT da 11ª Região